

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 02/2017 DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual 575/2012, bem como nos termos do art. 2º, III, da Resolução CSDPESC nº 60/2016 (Regulamento do Concurso Público), republicada de forma consolidada pela deliberação CSDPESC nº 04 de 03/02/2017, **DECIDE aprovar a retificação** do item 11 do programa da disciplina de Direito do Consumidor constante do Anexo I, do Edital do II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, para que tenha o seguinte texto:

“11. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Papel da Defensoria Pública no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078/1990; Decreto nº 2.181/1997; Decreto nº 5.440/2005; Decreto nº **6.523/2008**; Lei Complementar nº 80/94”. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2017.

RALF ZIMMER JÚNIOR
Presidente do CSDPESC

II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – CSDPESC, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 575/2012, com observância, ainda, no disposto na Resolução CSDPESC nº 60/2016 (Regulamento do Concurso Público), republicada de forma consolidada pela Deliberação CSDPESC nº 04 de 03/02/2017 e com as alterações dispostas na Deliberação CSDPESC nº 09 de 16/05/2017, todos estes atos publicados no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, torna pública a abertura de inscrições para a realização de II Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Santa Catarina, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.
- 1.1.1 A Comissão Organizadora do concurso público objeto deste Edital é composta pelos seguintes membros:
- a) titulares: Defensor Público-Geral do Estado, Ralf Zimmer Júnior (Presidente); Subdefensora Pública-Geral do Estado, Ana Carolina Dhl Cavalin; Defensor Público Djoni Luiz Gilgen Benedete; Defensor Público João Joffly Coutinho; e Sandro Cesar Sell, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
- b) suplentes: Defensor Público Felipe Schmitz da Silva, e Isabela Pinheiro Medeiros Gonçalves da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 1.1.2 Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos na forma prevista no Regulamento do Concurso Público.
- 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas:
- I primeira etapa: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
- II segunda etapa: duas provas discursivas especializadas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, ficando a Fundação Carlos Chagas responsável pela aplicação e logística desta prova;
- III terceira etapa: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, ficando a Fundação Carlos Chagas responsável pela aplicação e logística desta prova;
- IV quarta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.
- Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.
- 1.3 O Concurso destina-se ao provimento de **20 (vinte) vagas** ora existentes para o cargo de Defensor Público Substituto e formação de cadastro de reserva para nomeação, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 1.4 O cargo de Defensor Público tem suas atribuições definidas na Lei Complementar Federal nº 80/94, na Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e pelas Constituições Federal e Estadual.
- 1.4.1 O subsídio do cargo está previsto na Lei Complementar Estadual nº 575/2012, contando ainda com auxílio-alimentação e indenização pela utilização de veículo próprio previstas nas Leis Estaduais nº 17.006/16 e 16.737/15, respectivamente.
- 1.5 O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar Estadual nº 575/2012.
- 1.6 O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de atividades consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
- c) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) ter bons antecedentes;

- f) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado de Santa Catarina;
- h) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado de Santa Catarina;
- i) pagar a taxa de inscrição, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
- j) contar, na data da posse, com 03 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica, devidamente comprovada nos termos do Regulamento do Concurso Público;
- k) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital e no Regulamento do Concurso Público.
- 2.2 O candidato que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às mulheres travestis e transexuais e aos homens trans durante o concurso, nos termos do item 3.17.3 deste Capítulo.
- 3.1.3 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido neste Edital.
- 3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 22/05/2017 às 14h do dia 21/06/2017 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
- 3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**21/06/2017**).
- 3.3.3 A partir de **26/06/2017** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 3.3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

- 3.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição:
- a) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a posse, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
 - b) de que está ciente de que não poderá ser empossado em caso de não apresentação, até a data da posse, do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da documentação comprobatória da atividade jurídica prevista no artigo 20, parágrafo único, do Regulamento do Concurso Público;
 - c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e no Regulamento do Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - d) se for o caso, de que é pessoa com deficiência e de que necessita de atendimento especial nas provas, em conformidade com o previsto no Regulamento do Concurso Público e neste Edital.
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.6 Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto:
- 3.6.1 Ao cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 3.6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS do próprio candidato, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.
- 3.6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.6.2 Ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 10.567/1997, que deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção **doador de sangue** ou **a equiparado a doador de sangue** e encaminhar até a data de encerramento das inscrições isentas:
- a) para o **doador de sangue**: declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso, expedida por entidade coletora oficial ou credenciada relacionada no Anexo II deste edital, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas ou;
 - b) para o **equiparado a doador de sangue**: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/1997.
- 3.6.2.1 Equipara-se a doador de sangue para os efeitos da referida Lei, o candidato que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.
- 3.6.2.2 O candidato de outra unidade da federação, além de comprovar a sua condição de doador de sangue ou integrante do quadro de associação de doadores, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.
- 3.6.2.3 A documentação que comprove a condição de doador de sangue ou de equiparado a doador de sangue deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições isentas, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- 3.7 Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata os itens 3.6.1 e 3.6.2 deste Capítulo somente serão realizados via Internet, no período das 10h do dia 22/05/2017 às 23h59min do dia 26/05/2017 (horário de Brasília) na forma do item 3.3 deste Capítulo.
- 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
- 3.10 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.11 A partir do dia 01/06/2017 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 3.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da relação de inscrições indeferidas no site (www.concursosfcc.com.br).
- 3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 21/06/2017, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
- 3.15 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.17 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (21/06/2017), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 3.17.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
- 3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17.3 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), deve enviar cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 3.18 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.17, observando os procedimentos a seguir.
- 3.18.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.18.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.18.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.18.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.18.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.18.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 12.870/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público, nos seguintes termos:
- 4.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso para provimento por pessoa com deficiência, observando-se os critérios previstos neste Edital.

- 4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 4.1.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.3.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **22/05/2017** ao dia **21/06/2017**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**21/06/2017**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**21/06/2017**), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**21/06/2017**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**21/06/2017**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 4.4.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 4.4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 4.4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.4.3.1, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.4.4 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 4.4.4.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 4.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 4.5.2 No dia **28/06/2017** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 4.5.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.4 deste Capítulo.
- 4.5.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.5.2, vedada a juntada de documentos.
- 4.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 4.7 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 4.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 4.10 O candidato com deficiência habilitado após a publicação do resultado definitivo da Etapa da Prova Oral do Concurso de que trata este Edital, será convocado e deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, indicada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:
- 4.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 4.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 4.10.
- 4.10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 7 e 9 deste Edital.
- 4.10.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado na lista geral conforme o estabelecido nos Capítulos 7 e 9 deste Edital.
- 4.10.5 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 4.10.

- 4.11 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.13 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.14 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.16 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**
- 5.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na região metropolitana da Florianópolis/SC.
- 5.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
- a) Primeira Etapa - **Prova Objetiva** - dia **23/07/2017**, período da manhã;
 - b) Segunda Etapa:
 - 1.1) **Prova Discursiva Especializada 1** - dia **16/09/2017**, período da tarde;
 - 1.2) **Prova Discursiva Especializada 2** - dia **17/09/2017**, período da manhã;
 - c) Terceira Etapa - **Prova Oral**: período de **16/12/2017 a 18/12/2017**.
- 5.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 5.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5.3.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 5.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 5.4.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 5.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 5.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 5.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 5.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 5.7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 5.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.8 Caso haja inexistência na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 5.8.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 5.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 5.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 5.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apresentar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 5.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.8, Capítulo 15 deste Edital.
- 5.12 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 5.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.9 deste Capítulo.
- 5.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.14.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 5.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas Especializadas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 5.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursivas Especializadas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 5.16 Durante a realização das Provas, exceto para as Provas Discursivas Especializadas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 5.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 5.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.21 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 5.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.20.1 deste Capítulo.
- 5.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.23.1 A inclusão de que trata o item 5.23 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.23.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.24 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.25.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.27 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 5.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.31 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.32.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre as disciplinas abaixo relacionadas e cujos Conteúdos Programáticos constam do ANEXO I deste Edital.

BLOCOS	DISCIPLINAS	Nº de itens
Bloco I	Direito Constitucional	15
	Direito Administrativo	5
	Direitos Humanos	10
	Direito da Execução Penal	4
	Direito da Criança e do Adolescente	6
Bloco II	Direito Civil	12
	Direito Processual Civil	8
	Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos	4
Bloco III	Direito Penal	12
	Direito Processual Penal	8
Bloco IV	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública	10
	Sociologia Jurídica e Filosofia Jurídica	6

- 6.2 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- 6.3 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada bloco de questões, e mínimo de 60 pontos (sessenta pontos) no total, referente à soma algébrica das notas de todos os blocos.
- 7.2.1 Classificar-se-ão para a Segunda Etapa os candidatos classificados até a 200ª (ducentésima) posição e todos os empatados nessa última posição.

- 7.2.2 Classificar-se-ão para a Segunda Etapa os candidatos com deficiência classificados até a 20ª (vigésima) posição e todos os empatados nessa última posição, publicado em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida.
- 7.2.3 Serão classificados para a Segunda Etapa os candidatos classificados até a quantidade indicadas no item 7.2.2, desconsiderados os candidatos com deficiência classificados nos limites estabelecidos no item 7.2.1.
- 7.3 Os candidatos não convocados para a Segunda Etapa, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

8. DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS

- 8.1 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 2 (duas) provas discursivas especializadas, conforme tabela abaixo.
- 8.2 As disciplinas das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 serão distribuídas da seguinte forma:

Prova Discursiva Especializada 1	Número de Questões	Pontuação	Duração
Direito Civil	1 Peça Processual	40 pontos	5h
Direito Processual Civil	4 questões	15 pontos cada	
Direito do Consumidor			
Direitos Difusos e Coletivos			
Direito Constitucional			
Direito Administrativo			
Direito da Criança e do Adolescente			

Prova Discursiva Especializada 2	Número de Questões	Pontuação	Duração
Direito Penal	1 Peça Processual	40 pontos	5h
Direito Processual Penal	4 questões	15 pontos cada	
Direito da Execução Penal			
Direitos Humanos			
Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública			
Sociologia Jurídica			
Filosofia Jurídica			

- 8.3 Nas Provas Discursivas Especializadas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

9. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS

- 9.1 Serão convocados para a Segunda Etapa - Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 somente os candidatos habilitados na Primeira Etapa - Prova Objetiva, conforme Capítulo 7.
- 9.2 Na avaliação das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- 9.3 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.4 Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.
- 9.5 Cada uma das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.6 A nota final das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 será igual à soma das notas obtidas pelo candidato.
- 9.7 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada Prova Discursiva Especializada, desde que não obtenha nota inferior a 30 (trinta) em cada grupo de questões de cada prova e não obtenha nota inferior a 20 (vinte) em cada peça processual, e que estejam classificados até a posição 40ª (quadragésima), que representa 2 vezes o número de vagas oferecidas, e, no caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a também prosseguir no concurso.
- 9.7.1 Serão considerados habilitados os candidatos com deficiência que tenham obtido a nota mínima exigida no item 9.7 até a posição 2ª (segunda) e todos os empatados nessa última posição, que representa o primeiro número inteiro subsequente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas em disputa no certame e, no caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a também prosseguir no concurso.
- 9.7.2 Serão considerados habilitados os candidatos classificados até a quantidade indicada no item 9.7.1, desconsiderados os candidatos com deficiência classificados nos limites estabelecidos no item 9.7.
- 9.8 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo especificado nos itens 9.7 e 9.7.1.
- 9.9 Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos habilitados.

10. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL

- 10.1 Serão convocados para a Prova Oral todos os candidatos habilitados Segunda Etapa - Provas Discursivas Especializadas 1 e 2, conforme itens 9.7 e 9.7.1.

- 10.2 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do candidato ao cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, será pública, gravada em sistema de áudio e consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, a partir de sorteio público do ponto, por ocasião da Prova Oral.
- 10.3 A Prova Oral poderá versar sobre quaisquer itens do Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.
- 10.3.1 Cada prova abrangerá um grupo de matérias e far-se-á o sorteio do grupo e dos pontos das respectivas matérias para cada candidato no dia e hora marcados para início de sua arguição.
- 10.3.2 A prova oral será prestada em sessão pública, havendo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 10.3.3 O examinador de cada matéria disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição.
- 10.3.4 Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.
- 10.3.5 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.
- 10.4 Será vedada qualquer espécie de consulta na Prova Oral.

11. DO JULGAMENTO DA TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL

- 11.1 A Prova Oral será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.2 Durante a Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 11.3 A nota final da Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca Examinadora, expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 11.3.1 Considerar-se-ão habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final da Prova Oral não inferior a 60 (sessenta) desde que não obtenha nota inferior a 40 (quarenta) em alguma matéria do grupo sorteado.
- 11.3.2 Considerar-se-á eliminado o candidato que não atingir a nota mínima prevista no edital do concurso.
- 11.4 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.
- 11.4.1 Para ter acesso à prova oral, o candidato terá que fazer a respectiva solicitação na forma prevista no edital de convocação específico a ser publicado quando da divulgação dos resultados preliminares da prova oral.
- 11.4.2 O acesso previsto no item 11.4.1 se dará através do comparecimento do candidato em data, horário e local designados no edital de convocação específico para a respectiva audição.

12. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1 Os candidatos que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 11, deste Edital.
- 12.2 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 12.2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.3 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

- 12.4 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 12.5 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 12.6 Na prova de títulos, é de **20 (vinte) pontos** a pontuação máxima que poderá ser atribuída na soma de todos os títulos, sendo desconsiderados os pontos que excederem a este limite.
- 12.6.1 Individualmente, os títulos e seus limites individuais são os constantes do quadro a seguir, sem prejuízo ao valor máximo de sua soma previsto no item 12.6:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Títulos	Pontos de cada Título	Limite por Título
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	15,00	Não há.
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do Histórico Escolar.	10,00	Não há.
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	3,00	6,00
D	Obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato com registro no ISBN, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	4,00 por obra	Não há.
E	Publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN.	1,00	4,00
F	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo período mínimo de 02 (dois) anos.	3,00 por ano de docência	15,00
G	Exercício de estágio como estudante de Direito ou trabalho voluntário, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, em Defensorias Públicas dos Estados e da União, mediante certidão circunstanciada expedida pela autoridade competente da Defensoria Pública.	2,00 por ano completo	4,00
H	Atuação enquanto Defensor Público em outros Estados ou da União, mediante aprovação em concurso público.	2,00 por ano completo	10,00
I	Atuação enquanto membro do Ministério Público ou da Magistratura, mediante aprovação em concurso público.	1,00 por ano completo	5,00
J	Aprovação em concursos públicos de membros e servidores da Defensoria Pública, excetuando-se a aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço na alínea "H" deste quadro.	2,00 por aprovação	6,00
LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			20,00

- 12.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.
- 12.8 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 12.9 Para comprovar a alínea "C" do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.
- 12.10 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea "D" do Quadro – Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.
- 12.11 Para efeito de pontuação da alínea "E", do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da internet, com Conselho Editorial.
- 12.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "F", do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
- a) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
- b) Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
- c) Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
- 12.12.1 Será considerado, para a alínea "F" do Quadro, o período de um (1) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- 12.13 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o candidato deverá juntar declaração para fins de comprovação.
- 12.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "G", "H" e "I" do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem

- como o período que o candidato esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e, no caso das alíneas "H" e "I", a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.
- 12.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "J" do Quadro, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma: Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.
- 12.16 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 12.17 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 12.18 A pontuação dos títulos, referentes ao **Quadro** deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **20 (vinte) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 12.19 Não constituem títulos:
- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).
- 12.20 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, salvo se houver pendência judicial.
- 12.21 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1 A nota final do candidato será apurada pela soma das seguintes notas: da Prova Objetiva, da Prova Discursiva Especializada 1, da Prova Discursiva Especializada 2, da Prova Oral, e da Prova de Títulos.
- 13.2 Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada etapa do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

- 13.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.
- 13.3.1 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 5.7 do Capítulo 5, deste Edital;
 - b) obtiver nota maior na Segunda Etapa;
 - c) obtiver nota maior na Terceira Etapa;
 - d) obtiver maior nota na Primeira Etapa;
 - e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.3.2 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.
- 13.4 A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em 02 (duas) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência;
 - b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas;
 - f) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 14.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 14.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida Vista das Provas Discursivas Especializadas a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 9 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Discursivas Especializadas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere às Provas Discursivas Especializadas 1 e 2, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 14.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 15.1 Os cargos de Defensor Público do Estado serão providos em caráter efetivo, na classe de Defensor Público Substituto do Estado, por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso.
- 15.2 O Defensor Público-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos Defensores Públicos.
- 15.2.1 Fica assegurado aos Defensores Públicos nomeados para cargo inicial da carreira o direito de escolha do local de atuação, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre as Defensorias disponibilizadas pela Administração, observando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 575/2012.
- 15.3 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos Defensores Públicos.
- 15.3.1 Havendo motivo de força maior, o prazo previsto no item 15.3, poderá a requerimento do interessado, ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, por igual período.
- 15.3.2 A nomeação ficará sem efeito, quando, por ato ou omissão de que for responsável o nomeado, a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.
- 15.4 O candidato aprovado poderá renunciar à convocação correspondente à sua classificação antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.
- 15.5 São requisitos para a posse:
- a) aprovação em exame de saúde físico procedido pelo órgão médico oficial;
 - b) declaração de bens;
 - c) declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos;
 - d) comprovação do período mínimo de atividade jurídica exigido, nos termos do Capítulo 2;
 - e) apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros estabelecidos no Edital:
 - e.1) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - e.2) cópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual constem filiação, retrato e assinatura;
 - e.3) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, salvo se o respectivo número já constar da cópia de que trata o item "e.2";
 - e.4) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - e.5) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
 - e.6) certidão, fornecida pela Justiça Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral, acompanhada de sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
 - e.7) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e.8) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e.9) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual constem os Estados de residência nos últimos 05 (cinco) anos e a circunstância de nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
 - e.10) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado, nem ter sido punido no exercício da profissão, de cargo ou de função, devendo apresentar, caso seja advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a sua situação perante a Instituição.

- 15.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 15.7 Não será empossado o candidato que nomeado deixar de cumprir o exigido neste Capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.
- 15.8 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.9 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.10 Após entrar em exercício o Defensor Público participará de curso de formação, conforme disposto no Regulamento do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.
- 16.4 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e, no que couber, publicados no Diário Oficial Eletrônico.
- 16.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.
- 16.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico.
- 16.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 16.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico.
- 16.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 16.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 5.7 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 16.9.2 Após o prazo estabelecido no item 16.9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 16.9.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
- 16.9.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar solicitação mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, por intermédio do e-mail gepes@defensoria.sc.gov.br.
- 16.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 16.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.11 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 16.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.15 A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PROPOSTA PARA OS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

I. Direito Constitucional: 1. Direito constitucional: conceito e objeto, origem, formação, conteúdo, fontes, métodos de trabalho. 2. Constituição: tipologia, classificação, concepções, legitimidade, pauta normativa e pauta axiológica. A supremacia da Constituição. A força normativa da Constituição. 3. Poder constituinte: a) Perspectivas históricas; b) Poder constituinte originário: caracterização, função, finalidade, atributos, natureza; c) Espécies de poder constituinte derivado: atuação e limitações; d) "Poder constituinte supranacional". 4. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais. Fins e funções do Estado. 5. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios. 6. A constitucionalização simbólica: a constitucionalização, texto constitucional e realidade constitucional. Efetividade das normas constitucionais. 7. Normas constitucionais: natureza, classificação, lacunas na Constituição, espécies e características, princípios jurídicos e regras de direito. Aplicabilidade e Eficácia das normas constitucionais e tutela das situações subjetivas. 8. Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Teorias da interpretação constitucional. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. "Juízes legisladores"? Jurisdição. Constitucional e consequências da interpretação. 9. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. 10. Teoria da justiça constitucional: a) O guardião da Constituição; b) Conceitos de justiça constitucional, jurisdição constitucional e Tribunal Constitucional; c) Legitimidade e limites do Tribunal Constitucional; d) Funções e morfologia do Tribunal Constitucional; e) Relação entre os poderes na justiça constitucional. 11. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Técnicas de decisão dos Tribunais Constitucionais. Decisões aditivas e substitutivas dos Tribunais Constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Bloco de constitucionalidade. 12. Processos constitucionais. II – 1. Organização do Estado: a) Formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização e comunidades internacionais; b) Cidadania, república e democracia; c) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, características e vedações; c) Federação

brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição. Conflitos jurídicos no Estado Federal brasileiro. Princípio da simetria e autonomia dos entes federativos; d) Federalismo cooperativo, princípio da solidariedade e igualação das condições sociais de vida; e) Federalismo assimétrico; 2. União: natureza jurídica, competências e bens. Territórios. 3. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos, e organização política do Estado de Santa Catarina. 4. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 5. Distrito Federal. 6. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, normas e organização; b) Princípios constitucionais da Administração Pública; c) Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; d) Responsabilidade civil do Estado. 7. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 8. Poder Legislativo: a) Funções, organização e funcionamento; b) Atos parlamentares; c) Espécies normativas; d) Processo legislativo; e) Comissões; f) Estatuto dos congressistas; g) Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo: a) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; b) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 10. Poder Judiciário: a) Funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto da Magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Supremo Tribunal Federal; e) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; f) Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional; g) Regimento Interno do STF; h) Jurisdição constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; i) Precatórios; j) Súmula vinculante; k) Reclamação constitucional; l) Recurso extraordinário; m) Amicus curiae e audiências públicas; n) Conselho Nacional de Justiça; o) Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; p) O Poder Judiciário no Estado de Direitos; q) Políticas públicas e controle jurisdicional; r) Ativismo judicial. 11. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, princípio do defensor natural, Defensoria Pública na Constituição do Estado de Santa Catarina; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 12. Sistema constitucional das crises: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública. 13. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; c) Revisão judicial das escolhas orçamentárias. 14. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais e fins da ordem econômica; b) Atuação e posicionamento do Estado no domínio econômico; c) Das propriedades na ordem econômica; d) Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; e) Política agrícola fundiária e reforma agrária; f) Sistema financeiro nacional; g) Justiça social. 15. Ordem social: a) Fundamentos e objetivos; b) Seguridade social; c) Educação, cultura e esporte; d) Comunicação social; e) Meio ambiente; f) Família, criança, adolescente, jovem e idoso; g) Índios; h) Pessoas com deficiência; i) Justiça social. III – 1. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Teoria geral das garantias. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. Restrições a direitos fundamentais. Teorias interna e externa. O princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais. Teorias objetiva e subjetiva. Teorias absoluta e relativa. O princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Orçamento e reserva do possível. O princípio da proibição do retrocesso social. 2. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 3. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição. 4. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. 5. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto. 6. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. 7. Direito de cidadania: direitos políticos positivos e negativos, partidos políticos. 8. Direitos humanos e direitos fundamentais. 9. Direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional brasileiro positivo. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os direitos humanos. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014 e Defensoria Pública.

II. Direitos Humanos: 01. Conceito e fundamentos dos Direitos Humanos. Universalismo e relativismo cultural. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Direito Natural. Teoria geral dos Direitos Humanos. Fontes, classificações, princípios, características dos Direitos Humanos. Gerações de Direitos Humanos. Interpretação das normas de Direitos Humanos. Resolução das colisões entre Direitos Humanos; 02. A evolução histórica dos Direitos Humanos. Gênese e a formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito Humanitário. Direito dos Refugiados. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tribunal de Nuremberg. Liga das Nações. Tribunal Penal Internacional. Organização Internacional do Trabalho; 03. Direitos Humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Dignidade da Pessoa Humana. Incorporação de normas internacionais gerais e de Direitos Humanos ao Direito interno brasileiro. Posição hierárquica das normas internacionais em geral e dos tratados de Direitos Humanos no ordenamento jurídico interno. Posições doutrinárias. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O controle de convencionalidade. Federalização de crimes

envolvendo os Direitos Humanos. Tratados internacionais de Direitos Humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil; 04. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Personalidade jurídica internacional do ser humano. Indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos. Interpretação de tratados no Direito Internacional e a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos. Direitos humanos e situações de emergência ou estados de exceção. Normativas emanada dos órgãos convencionais de proteção. Princípio da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Obrigações executivas, legislativas e judiciais. Controle de reservas. Denúncia dos tratados de Direitos Humanos. Reparações às vítimas de violações dos direitos humanos. Execução de sentenças de tribunais internacionais. Responsabilidade internacional dos Estados; 05. Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos. Direitos humanos na Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Proteção dos refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado; 06. Sistema Regional Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Comissão interamericana de Direitos Humanos. Corte interamericana de Direitos Humanos. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (contenciosa e consultiva). Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência; A atuação da Defensoria Pública na promoção e defesa dos Direitos Humanos, inclusive perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A atuação da Comissão de Direitos Humanos do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE. A atuação da Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEP. Da designação e da atuação dos Defensores Interamericanos. 07. Direitos Humanos e Defensoria Pública. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014. Direitos Humanos e acesso à Justiça. 100 regras de Brasília. A Defensoria Pública nos órgãos internacionais de proteção dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). Lei Federal 12.986, de 2 de junho de 2014.

III. Direito Administrativo: 1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. 2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos públicos. 3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo. 5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Lei Federal nº 8.666/93. 6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. 7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. 8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação. 9. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina - Lei Estadual nº 6.745/85. 10. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso. 11. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. 12. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal. 13. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial. Improbidade administrativa. 14. Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 01/17 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.456 de 18/01/2017) renumerada para nº 64/2017, conforme Manifestação do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 05/17 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.490 de 09/03/2017). 15. Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº

23/2014 com as alterações da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 01/2017 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.456 de 18/01/2017).

IV. Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública: 1. O acesso à justiça: Histórico, Obstáculos, alternativas e alcance. Os modelos de assistência jurídica e normativa internacional. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica gratuita: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada um dos modelos para uma atuação estratégica em defesa de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica. Panorama da Defensoria Pública no Brasil. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil. Acesso à Justiça e o movimento mundial para tornar os direitos efetivos: a) relatório geral redigido por Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado "Acesso à Justiça"; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à Justiça como programa de reforma e como método de pensamento. 2. A Defensoria Pública na Constituição Federal. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e da Constituição Estadual: a) princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e a Defensoria Pública; b) organização político-administrativa da República Federativa do Brasil e a Defensoria Pública; c) Organização dos Poderes e a Defensoria Pública; d) regime constitucional da Administração Pública e a Defensoria Pública. Autonomia Institucional. Poder Constituinte e Limitações Constitucionais. Controle. Defensoria Pública como Instrumento do Regime Democrático e promoção dos Direitos Humanos. 3. Gratuidade de Justiça e Assistência Judiciária Gratuita. Direitos dos Assistidos. 4. Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do Defensor Público. Relação Jurídica entre assistido e Defensoria Pública. Hipossuficiência: conceito e espécies. 5. Defesa dos interesses dos assistidos pela Defensoria Pública nas diversas esferas do Direito. Atuação nos processos criminais e de execução penal. Defesa dos direitos da criança e do adolescente na esfera cível e infracional. Atuações no processo civil: representante de parte e curadoria especial. Defesa de pessoa hipervulnerável. Promoção dos direitos humanos e defesa de direitos coletivos. 6. Garantias e Prerrogativas, Atribuição, Impedimentos e Suspeição do Membro da Defensoria Pública. 7. Normas Gerais, Estrutura e organização da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. 8. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Santa Catarina. 9. Lei Complementar Estadual nº 575/12. Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 63/2016 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.441 de 13.12.2016), que fixa as atribuições das Defensorias Públicas; Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 01, de 17 de janeiro de 2017 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.456 de 18/01/2017), que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina; Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 23/2014 com as alterações da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 01/2017 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.456 de 18/01/2017); Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina nº 61/2016 (publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 20.421 de 11/11/2016), que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior. 10. Sistema de justiça e sociedade civil. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras. 11. Recentes reformas constitucionais e legislativas e efeitos sobre as atribuições da Defensoria Pública. 12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da Defensoria Pública. Decisões das Cortes Internacionais sobre o direito do cidadão à assistência jurídica proporcionada pelo Estado. 13. Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre direitos civis e políticos (1966); Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA. 14. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94). 15. Lei Nacional n. 1060/50. 16. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008.

V. Direito Civil: 1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito. 2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Princípios informativos do Código Civil de 1916. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico. 3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. 10 4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. 5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. 6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. 7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. 8. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. 10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria

da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais. 11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. 12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Ato jurídico. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. 13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. 14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado. 15. Prescrição e decadência. 16. Da prova. 17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil. 18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. 19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. 20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. 22. Preferências e privilégios creditórios. 23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. 26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edifício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. 27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. 28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. 29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Direito real de laje 30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. 31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. 32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. 33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. 34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. União estável concomitantes. Concubinato. 35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada

de decisão apoiada. 36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. 37. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973). 38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). 39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). 40. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991). 41. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). 42. Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). 43. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990). 44. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968). 45. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). 46. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79). 47. Estatuto da pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). 48. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Civil.

VI. Direito Processual Civil: 1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). 2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as Reformas Processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. 3. Normas processuais civis: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, aplicação, interpretação e direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. 4. Função jurisdicional: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. 4.2. Competência. 5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. 6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Despesas, honorários e multas. Gratuidade da Justiça. Procuradores. Sucessão das partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Assistência simples e litisconsorcial. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da Justiça; Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. 8. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. 9. Das nulidades. 10. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 11. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. 11. Formação, suspensão e extinção do processo. 12. Procedimento comum: petição inicial, pedido, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação e mediação; respostas do réu, contestação e reconvenção; revelia, providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento; provas, indícios e presunções; produção antecipada da prova; provas em espécie; audiência, sentença e coisa julgada. 13. Cumprimento da sentença. 14. Procedimentos especiais (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). 15. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. 16. Normas processuais civis e medidas tutelares: 16.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 16.2. No Estatuto do Idoso; 16.3. No Estatuto das Cidades; 16.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 16.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 17. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 18. Processo de execução. Execução de título executivo judicial e extrajudicial. Cumprimento de sentença e processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execuções especiais no CPC. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Embargos à execução. Ações prejudiciais à execução. 19. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Ordem dos processos e processos de competência originária dos Tribunais. Incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. 20. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial e extraordinário. Embargos de divergência, reexame necessário, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Regimento Interno do TJ/SC, do STJ e STF. Lei Federal nº 8.038/90. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling. 21. Disposições finais e transitórias. 22. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 23. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 24. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 25. Processo coletivo. Ação civil pública. 26. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional. 27. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. 28. Reclamação. 29. Ação popular. 30. Mandado de segurança individual e coletivo. 31. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 32. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. 33. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 34. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. 35. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 36. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados. 37. Assistência Judiciária: aspectos processuais. 38. Processo eletrônico.

VII. Direito do Consumidor: 1. Proteção constitucional ao consumidor. 2. Dever constitucional do Estado de proteção do consumidor. Estado e políticas públicas em matéria de consumo. Eficácia dos direitos fundamentais na relação de consumo. 3. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Relação jurídica de consumo. Conceitos de consumidor. Consumidor individual e coletivo. Consumidor por equiparação. Conceito de fornecedor. Conceito de produtos e serviços. Serviços públicos no âmbito do Código de Defesa do Consumidor. 4. Política Nacional das Relações de Consumo. Objetivos e princípios. Vulnerabilidade. Harmonização dos interesses. Boa-fé objetiva. Atuação estatal. Coibição e repressão às práticas abusivas. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Análise e acompanhamento do mercado de consumo. Adequação de produtos e serviços. Respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor. Educação. Informação. Acesso à justiça. 5. Direitos básicos do consumidor. Proteção à vida, saúde e segurança do consumidor. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Educação sobre consumo adequado. Informação clara, adequada e precisa sobre produtos e serviços. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva e práticas comerciais abusivas. Modificação e revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas. Prevenção e reparação de danos individuais e coletivos. Solidariedade na reparação dos danos. Facilitação da defesa. Inversão do ônus da prova. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. 5. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço. Responsabilidade pelo vício do produto ou serviço. Responsabilidade nos serviços públicos. Desconsideração da personalidade jurídica. Causas de exclusão da responsabilidade. 6. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 7. Práticas comerciais. Práticas comerciais abusivas. Oferta. Princípio da vinculação do fornecedor à oferta. Dever de informar. Publicidade. Práticas abusivas. Cobranças de Dívidas. Oferta de crédito e Superendividamento. Bancos de dados e cadastro de consumidores. 8. Proteção contratual. Responsabilidade pré e pós-contratual. Interpretação das cláusulas contratuais. Cláusulas contratuais abusivas. Financiamento de bens. Contrato de adesão. Deveres anexos ao contrato de consumo. 9. Sanções administrativas. 10. Defesa do consumidor em juízo individual e coletivamente. 11. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Papel da Defensoria Pública no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078/1990; Decreto nº 2.181/1997; Decreto nº 5.440/2005; Decreto nº 6.528/2008; Lei Complementar nº 80/94.

VIII. Direitos Difusos e Coletivos: 1. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem de direitos materiais de natureza coletiva trazida pela Lei nº 7.347/85, pela Constituição Federal de 1988 e pelos demais diplomas legislativos que integram o Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. A interdependência e indivisibilidade dos direitos fundamentais (liberais, sociais e ecológicos) na perspectiva da tutela coletiva. O novo CPC (Lei nº 13.105, 16 de mar de 2015) e a Tutela Coletiva. 2. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). 3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Pertinência temática e representatividade adequada. Legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas. 5. Competência em ações coletivas. 6. Litisconsórcio em ações coletivas. 7. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 9. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 10. Tutela Inibitória em ações coletivas. 11. Recursos em ações coletivas. 12. Coisa Julgada em ações coletivas. 13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 14. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. 15. Processo coletivo e participação popular. 16. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae. 17. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A assistência jurídica ao cidadão e às entidades da sociedade civil organizada para a propositura de ações coletivas. 18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. 19. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da Separação dos Poderes. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). Lei nº 12.732/12 (tratamento do paciente com neoplasia maligna). Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 21. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). 22. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse

específico (Lei nº 11.977/09). Direito à Moradia e Meio Ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). 23. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 24. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). 25. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade. 26. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). 27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/84, com as alterações de Lei nº 12.313/2010). 28. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 29. Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). 30. Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural. 31. Direito Ambiental. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. 32. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. 33. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. 34. Responsabilidade civil por dano ambiental. 35. Licenciamento ambiental. Resolução 237/97 do CONAMA. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resoluções do CONAMA 1/1986; 237/1997; 302/2002; 303/2002. 36. Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012, com alterações da Lei n. 12.727/2012). Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000). 37. Educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99). 38. Biossegurança (Lei nº 11.105/2005). 39. Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). 40. Direito das Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas. 41. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. 42. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Responsabilidade pós-consumo. 43. Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais (Lei nº 9.605/98). 44. Lei da Competência Administrativa em Matéria Ambiental (Lei Complementar/140/2011). 45. Defensoria Pública e proteção do ambiente. Direito fundamentais socioambientais ou direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA). Justiça ambiental (ou socioambiental). Conceito de necessidades em termos (socio) ambientais. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.

IX. Direito Penal: 1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. 2. Política criminal e penitenciária no Brasil. Criminologia. Objeto da criminologia. As escolas criminológicas. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão: prisionização e relações de poder penitenciárias. Análises criminológicas concretas. Direito penal do inimigo. 3. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Garantismo penal. Teoria da norma penal. Aplicação e interpretação da lei penal. Jurisprudência em matéria penal. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. *Iter criminis*. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Teorias de aplicação da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, aplicação, limites e execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. A antipsiquiatria. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a

família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 12.850/13), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90), crimes falenciais (Lei nº 11. 101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nºs 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96 e 10.684/03), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), crimes de licitação (Lei nº 8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis nºs 6.766/79 e 10.932/04), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/41). Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/16).

X. Direito Processual Penal: 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal previstos na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal previstos nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do devido processo penal. 5. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório (sistemas processuais). 6. Fontes do processo penal. 7. Lei processual penal no tempo e no espaço. 8. Interpretação da lei processual penal. 9. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 10. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas (Lei nº 9.807/99 e artigos 349 a 356 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina) 11. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 12. Denúncia e Queixa-crime. 13. Ação civil *ex delicto*. 14. O papel da vítima no processo penal. 15. Jurisdição, competência e atribuição. 16. Sujeitos processuais. 17. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 18. Interrogatório. 19. Questões e processos incidentes. 20. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Teoria da perda de uma chance. Cadeia de custódia da prova. Meios de prova. Fontes de prova. Meios de obtenção de prova. 21. Índícios no processo penal. 22. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento da prisão e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Audiências de custódia. 23. Medidas assecuratórias. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia. 26. Suspensão condicional do processo. 27. Aplicação provisória de interdições e medidas de segurança. 28. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. 29. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. 30. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Teoria dos Jogos. 31. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 32. Juizados Especiais Criminais. 33. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 34. Procedimentos especiais. 35. Nulidades. 36. Recursos. 37. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 38. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso. 39. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. 40. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. 41. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

XI. Direito da Execução Penal: 0101. Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisório; 02. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais. Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução n.4, de 29 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP); 03. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. Da aplicação das sanções. Do procedimento administrativo; Do contraditório e da ampla defesa. Do procedimento judicial; 04. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Dos órgãos da execução penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão da Execução Penal. Legitimação Social. A tutela individual e coletiva dos presos pela Defensoria Pública. Prerrogativas da Defensoria Pública na atuação em execução penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei 12.313/2010. Atribuições da Defensoria Pública na Execução Penal; 05. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas; 06. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de Direito.

Da suspensão condicional. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. Da transferência de presos. Da monitoração eletrônica. Da extinção de pena; 07. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984 e suas alterações posteriores). Procedimento administrativo. Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal. Procedimento judicial. Recursos. *Habeas Corpus* na execução penal. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. Dos incidentes de execução. Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (e suas alterações posteriores). Disposições finais e transitórias da Lei de Execução Penal; 08. Indulto, Comutação, Anistia, Graça. Disposições constitucionais e legais. Decretos da Presidência da República que concedem indulto e comutação de penas e dão outras providências. Decreto Presidencial nº 8.380/2014. Decreto Presidencial nº 8.615/2015. Decreto Presidencial nº 8.940/2016. Decreto da Presidência da República que concede indulto especial e comutação de penas às mulheres presas, por ocasião do dia das mães (Decreto Presidencial de 12 de abril de 2017); 09. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40, e alterações posteriores): Das penas. Das espécies de pena. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade; 10. Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 529, de 17 de janeiro de 2011 e suas alterações posteriores. Regimento Interno dos Estabelecimentos Penais do Estado de Santa Catarina. Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90 e suas alterações posteriores). Lei de Drogas (Lei 11.343/2016 e suas alterações posteriores); 11. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Regras Mínimas para tratamento do preso no Brasil (Resolução 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos); 12. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça relacionada ao direito das execuções penais.

XII. Direito da Criança e do Adolescente: 1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: da absoluta indiferença à proteção integral. 2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (arts. 1º ao 6º), parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. 4.1. Direitos Fundamentais (arts. 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.2. Prevenção (arts. 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.3. Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.4. Medidas de proteção (arts. 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.5. Prática de ato infracional (arts. 103 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.6. Medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.7. Conselho Tutelar (arts. 131 a 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.8. Acesso à Justiça (arts. 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.9. Crimes e infrações administrativas (arts. 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 5. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. 6. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 – D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 – D.O.U. 25.11.2009). 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, inclusive, com as alterações dadas pelas Leis nº 10.709/03, nº 11.645/08, nº 11.535/07, nº 11.700/08, nº 12.601/09 e nº 12.796/13). 8. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 também do CONANDA que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos. 9. Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). 10. A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.190, de 04 de junho de 2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção – Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas III). 11. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ 32/13. 12. Recomendação 49 de 2014 do Conselho Nacional de Justiça; 13. Resolução 190 de 2014 do Conselho Nacional de Justiça 14. Resolução 165 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.

XIII. Sociologia Jurídica: 1. DIREITO, PODER E SOCIEDADE. 1.1 Estado e dominação em Max Weber. Os fundamentos de legitimidade da dominação: a dominação legal, a dominação tradicional e a dominação carismática. 1.2 Estado moderno e burocratização: a burocracia como forma de organização social, as consequências da burocratização do Estado. 1.3 Ética de convicção, ética de responsabilidade e vocação política. 2 Michel Foucault e o problema da historicidade do direito. 2.1 O modelo do poder soberano e as penas físicas. 2.2 A Reforma Humanista do Direito penal e a generalização das penas. 2.3 Ilegalidade e ilegalismos 3. O Direito e as instituições disciplinares segundo Michel Foucault. 3.1. Norma jurídica e normalização disciplinar. 3.2 As funções da disciplina. 3.3. Distribuição espacial. 3.4 O controle das atividades. 3.5 O controle do tempo. 3.6 A composição das séries. 3.7 Os instrumentos do poder disciplinar. 3.8 Vigilância hierárquica. 3.9 A sanção normalizadora. 3.10 O exame. 3.11 Panoptismo e sociedade disciplinar. 3.12 Estratificação social, pluralismo e direito. 4. Função reguladora do direito sobre a sociedade.

XIV. Filosofia Jurídica: 1. O DIREITO E O TEMA DA JUSTIÇA. 1.1 A concepção platônica da justiça. 1.2 A doutrina da justiça em Aristóteles. 1.2.1 Justiça como virtude moral. 1.2.2 Os critérios da legitimidade e da igualdade. 1.3 A doutrina do Direito natural. 1.3.1 O conceito de direito natural. 1.3.2 Direito natural e ciência. 1.4 Direito, Estado e justiça na Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen. 2. O DIREITO COMO CIÊNCIA. 2.1 Max Weber e o problema da significação da ciência. 2.1.1 Ciência, desenvolvimento da tecnologia e controle da vida. 2.2 As dificuldades de conceituação da Ciência do Direito. 2.3 O caráter científico da Ciência do Direito. 2.4 Perspectiva histórica da Ciência do Direito. 2.4.1 A jurisprudência romana. 2.4.2 Os glosadores. 2.4.3 O jusnaturalismo moderno. 2.4.4 A Escola histórica do Direito. 2.4.5 O Positivismo jurídico. 2.5 A decidibilidade como problema central da Ciência do Direito. 2.6 Os modelos da Ciência do Direito. 2.7 A Ciência do Direito como pensamento tecnológico. 2.8 A Ciência do Direito como teoria da norma. 2.8.1 O conceito de norma. 2.8.2 O modelo analítico. 2.9 A Ciência do Direito como teoria da interpretação. 2.9.1 Direito e interpretação. 2.9.2 As técnicas interpretativas. 2.9.3 Interpretação e integração do direito. 2.10 A Ciência do Direito como teoria da decisão. 2.10.1 O significado da decisão jurídica. 2.10.2 O direito como sistema de controle do comportamento. 2.11 Hans Kelsen e a Teoria Pura do Direito. 2.11.1 Ciência do Direito e juízos de valor. 2.11.2 A Teoria Pura do Direito e a jurisprudência analítica. 2.11.3 Kelsen e a análise do direito como técnica social específica. 2.11.4 Kelsen e o problema da validade do direito positivo. 2.11.5 Kelsen e os temas da causalidade, da retribuição e da imputação. 3. A TEORIA DA NORMA JURÍDICA. 3.1 Variedade e multiplicidade das normas. 3.2 Os critérios de valoração das normas jurídicas: justiça, validade e eficácia. 3.3 A norma como proposição. 3.3.1 Proposições prescritivas. 3.3.2 Proposições descritivas. 3.3.3 Proposições expressivas. 3.4 Imperativos autônomos e imperativos heterônomos. 3.5 Imperativos categóricos e imperativos hipotéticos. 3.6 A norma como comando. 3.7 O problema da imperatividade do direito. 3.8 Imperativos positivos e negativos. 3.9 Imperativos pessoais. 3.10 Imperativos e permissões. 3.11 Imperativos e regras finais. 3.12 Imperativos e juízos hipotéticos. 3.13 Imperativos e juízos de valor. 3.14 O direito como norma técnica. 3.15 Norma e sanção. 3.15.1 Sanções morais, sanções sociais e sanções jurídicas. 3.15.2 Normas sem sanção. 3.16 Classificação das normas jurídicas. 3.16.1 Normas gerais e normas singulares. 3.16.2 Normas afirmativas e normas negativas. 3.16.3 Normas categóricas e normas hipotéticas. 4. A TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO. 4.1 O conceito de ordenamento jurídico. 4.2 Ordenamento jurídico e pluralidade de normas. 4.3 A unidade do ordenamento jurídico. 4.3.1 Fontes do direito. 4.3.2 A construção gradual do ordenamento. 4.3.3 Os limites materiais e formais do poder normativo. 4.3.4 A norma fundamental. 4.4 O problema da coerência do ordenamento jurídico. 4.4.1 O ordenamento como sistema. 4.4.2 As antinomias. 4.4.3 Os critérios para a solução das antinomias. 4.4.4 O conflito dos critérios para a solução das antinomias. 4.5 A completude do ordenamento jurídico. 4.5.1 O dogma da completude e o problema das lacunas do ordenamento. 4.5.2 O espaço jurídico vazio. 4.5.3 A norma geral exclusiva. 4.5.4 Tipos de lacunas. 4.5.5 As lacunas ideológicas. 4.5.6 Os métodos de integração do ordenamento. 4.5.7 A analogia. 4.5.8 Os princípios gerais do direito. 4.6 A pluralidade dos ordenamentos e os tipos de relações entre os ordenamentos. 5. Historicismo axiológico: valores e história frente ao Direito. 5.1 O Direito entre experiência e cultura. 5.2 O uso como manifestação dos diversos tipos de normas. 5.3 Direito e moral. 5.4 Arbitrariedade, monopólio da força e o direito de resistir ao Direito. 5.5 Legalidade e legitimidade. 5.6 Justiça e valoração jurídica. 6.7 Hermenêutica, construção, desconstrução, interpretação e integração do Direito à luz dos direitos fundamentais.

Bibliografia: No tocante aos programas das disciplinas de Sociologia Jurídica e Filosofia Jurídica, indicam-se as seguintes obras, de cujos conteúdos serão extraídas as questões: BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 2004. BOBBIO, N. Teoria da Norma Jurídica. Tradução de Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. São Paulo: Edipro, 2011; BOBBIO, N. Teoria do Ordenamento Jurídico. Tradução de Ari Marcelo Solon. São Paulo: Edipro, 2011; DURKHEIM, Émile. Sociologia e Filosofia. São Paulo: Martin Claret, 2015; DWORKIN, Ronald. A justiça de toga. São Paulo: Martins Fontes, 2010; FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão. Teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos tribunais, 2014; FERRAZ JR, T. S. A Ciência do Direito. São Paulo: Atlas, 2003; FOUCAULT, M. Vigiar e punir. Tradução de Raquel Ramalhete. São Paulo: Vozes, 2007; KELSEN, H. O que é Justiça? A Justiça, o Direito e a Política no espelho da ciência. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001; ROMANO, Santi. O ordenamento jurídico. Florianópolis/SC: Fundação Boiteux, 2008; WEBER, M. Ciência e Política. Duas vocações. Tradução de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2004.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS DE HEMATOLOGIA

Conforme orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina que estão habilitados a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue as entidades abaixo relacionadas:

UNIDADES	CIDADES
Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina	Florianópolis
Centro de Hematologia de Blumenau	Blumenau
Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí	Rio do Sul
Hemocentro Regional de Chapecó	Chapecó
Hemocentro Regional de Criciúma	Criciúma
Hemocentro Regional de Joaçaba	Joaçaba
Hemocentro Regional de Joinville	Joinville
Hemocentro Regional de Lages	Lages
Hospital de São Francisco	Concórdia
Hospital Universitário	Florianópolis
Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)	Tubarão

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

1. INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	22/05/2017 a 21/06/2017
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	22/05/2017 a 26/05/2017
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	01/06/2017
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	21/06/2017
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	12/06/2017
Publicação do deferimento da condição de pessoa com deficiência, e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	28/06/2017

2. PROVAS ESCRITAS OBJETIVA E ESPECÍFICAS

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	10/07/2017
Prova Objetiva.	23/07/2017
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva.	24/07/2017
Publicação do Resultado da Prova Objetiva.	24/08/2017
Publicação do Resultado da Prova Objetiva, após recursos, e Convocação para as Provas Discursivas Especializadas.	06/09/2017
Provas Discursivas Especializadas	16/09 e 17/09/2017
Publicação do Resultado das Provas Discursivas Especializadas.	23/10/2017
Vista das Provas Discursivas Especializadas.	24/10 a 25/10/2017
Publicação do Resultado das Provas Discursivas Especializadas, após recursos, e Convocação para a Prova Oral e para apresentação dos títulos.	08/12/2017

3. PROVA ORAL

Prova Oral.	16/12 a 18/12/2017
Publicação do Resultado da Prova Oral.	27/12/2017
Publicação do Resultado da Prova Oral, após recursos.	08/02/2018

4. TÍTULOS

Prazo para entrega dos títulos.	16/12 a 18/12/2017
Publicação do Resultado.	08/02/2018

5. RESULTADO FINAL

Publicação.	01/03/2018
-------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA


Fundação Carlos Chagas